

DECRETO Nº 9970/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 5.492.400,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9356	02.02.01	03 092 0002.2.002	3.3.90.14	1	14.400,00
9357	02.07.01	15 122 0015.2.001	3.3.90.93	2	18.000,00
395	02.08.01	17 122 0017.2.001	3.3.90.14	1	15.000,00
9359	02.08.04	18 542 0017.2.001	3.3.50.43	6	1.153.000,00
9361	02.08.04	18 542 0017.2.001	3.3.90.36	1	55.000,00
419	02.08.04	18 542 0017.2.001	4.4.90.51	6	1.400.000,00
483	02.09.02	12 361 2005.2.209	3.3.90.32	1	790.000,00
512	02.09.02	12 365 2005.2.209	3.3.90.32	1	395.000,00
513	02.09.02	12 365 2005.2.209	3.3.90.32	1	395.000,00
551	02.09.03	12 361 2002.2.201	3.3.90.40	1	247.000,00
9350	02.09.03	12 362 2006.2.212	3.3.90.32	1	300.000,00
9351	02.09.03	12 362 2006.2.212	3.3.90.32	1	300.000,00
9349	02.09.04	12 361 2003.2.204	4.4.90.52	1	410.000,00
					5.492.400,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.02.01	03 092 0002.2.001	3.3.90.39	1	14.400,00
393	02.07.01	15 451 0016.2.015	4.4.90.51	2	18.000,00
397	02.08.01	17 122 0017.2.001	3.3.90.39	1	25.000,00
398	02.08.01	17 122 0017.2.001	3.3.90.40	1	30.000,00
406	02.08.01	18 122 0017.2.004	3.3.90.39	1	15.000,00
417	02.08.04	18 542 0017.2.001	3.3.90.30	6	400.000,00
418	02.08.04	18 542 0017.2.001	3.3.90.39	6	1.000.000,00
420	02.08.04	18 542 0017.2.001	4.4.90.52	6	1.153.000,00
432	02.09.01	12 361 2008.2.215	3.1.90.11	1	2.590.000,00
554	02.09.03	12 361 2002.2.201	3.3.90.40	1	247.000,00
					5.492.400,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
397	02.08.01	17 122 0017.2.001	3.3.90.39	1	1.300.000,00
					1.300.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 23 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito